



EDITAL DE CONVOAÇÃO

EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

BIÊNIO 2027/2028

EDITAL Nº 001/2026

Convocação para Eleição de escolha dos componentes da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, para o 2º Biênio (biênio 2027 - 2028)** da legislatura 2025 - 2028. O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo nos termos do art. 14, do Regimento Interno, **CONVOCA** as Senhoras e Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2026**, às 10:30hs na sede do Legislativo Municipal, para deliberar sobre:

DA PAUTA

Art.1º. Convocar as Vereadoras e os Vereadores eleitos para o mandato eletivo de 2025-2028, a fim de participarem da **Eleição da Mesa Diretora**, que conduzirá os destinos administrativos da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, durante o segundo biênio de 2027-2028, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município (art. 25 da LOM e art. 14 do Regimento Interno).

Parágrafo único. Fica determinada a convocação e autoriza a Secretaria Legislativa da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torná-los ciente da presente convocação, e publicar no Portal da Câmara Municipal de Ribeirão - <https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2> do referido edital.





DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. Os cargos da Mesa Diretora serão compostos por: **01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.**

Art. 3º. As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 4º. As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante **Requerimento dos Candidatos** e **Declaração Individual dos Candidatos**, na conformidade dos modelos constantes nos **Anexos I e II** ao presente edital, à disposição no referido local de inscrição.

Art. 5º. Os candidatos à Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora, terão que **REGISTRAR A SUA CANDIDATURA** na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, especificamente/impreterivelmente **até as 10:30hs do dia 19/02/2026 (quinta-feira)**, ou seja, até **24hs (vinte e quatro horas)** antes do **início da Sessão de Votação**, conforme dispõe o §1º do art. 14 do Regimento Interno.

Art. 6º. É vetada a candidatura de Candidatos em mais de uma chapa.

Parágrafo Primeiro. Caso seja identificado duplicidade de inscrição de candidato em mais de uma Chapa, será anulado o voto do referido candidato, não servirá para nenhuma das chapas que constem a sua inscrição e perderão o direito ao voto.

Parágrafo Segundo. Se 01 (um) ou mais candidatos inscritos faltarem por qualquer motivo ou circunstâncias e sua inscrição constar em mais de uma das chapas, os votos serão anulados e os candidatos da presente Chapa forem eleitos, independente de quórum, serão declarados eleitos para os cargos Mesa Diretora para o biênio de 2027-2028.

Art. 7º. Se 01 (um) ou mais candidatos inscritos em uma das chapas vierem a faltar por qualquer motivo ou circunstâncias o seu voto será válido e os candidatos das presente Chapa forem eleitos, independente de quórum, serão declarados eleitos para os cargos Mesa Diretora para o biênio de 2027-2028.





Art. 8º. Após a entrega da Chapa. Devidamente assinada pelos candidatos inscritos, não poderá haver pedido de retirada ou desistência da candidatura, caso isto venha ocorrer, o candidato terá o seu voto anulado e ficará impossibilitado de votas.

Art. 9º. Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar uma declaração, confirmado ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 10. Encerrado o prazo máximo (**10h30 do dia 19.02.2026**), para inscrição de Chapas, nos termos do art. 5º deste edital, fica vedada a inscrição de Chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição dos membros da Mesa Diretora será realizada por **votação nominal**, entre os Vereadores que não estejam inscritos em nenhuma chapa apresentada no prazo junto à Secretaria Legislativa, exigindo-se a presença da **maioria absoluta** dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades previstas no art. 15 do Regimento Interno.

Art. 12. A sessão para a votação da Mesa Diretora, não poderá ser iniciada sem a presença do atual Presidente.

Art. 13. Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta.

Art. 14. Quando houver vagas nos cargos das Chapas da Mesa Diretora por motivo de duplicidade de inscrição, a eleição será realizada nos 15 (quinze) dias subsequentes, observando-se as seguintes exigências legais:

I – Presença da maioria absoluta dos Vereadores;

II – Chamada nominal do vereador para declarar seu voto na Tribunal;

III – Proclamação do resultado da Eleição pelo Presidente e transcrição em Ata para divulgação.





DA POSSE

Art. 15. Os membros da Mesa Diretora eleita para o 2º (segundo) Biênio (2027-2028), considerando-se empossados automaticamente no 1º (primeiro) dia de janeiro de 2027.

Art. 16. A Ata da 2ª Reunião Ordinária Plenária (20.02.2026) será lavrada por todos os vereadores presentes, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Câmara Municipal de Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Ver. Edgar José da Silva Neto
Presidente





ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Ribeirão/PE

Edgar José da Silva Neto

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio (2027-2028) da Câmara de Ribeirão/PE.

Em atendimento às disposições expressas no **Edital de Convocação nº 001/2026**, referente a Eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Ribeirão-PE, ____ de fevereiro de 2026

CANDIDATOS

PRESIDENTE: _____

VICE- PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____





ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____,
nº _____ e portador da carteira de identidade RG nº _____,
órgão expedidor _____, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de
_____, para o Segundo Biênio, que tem como candidato a
presidente: _____, a vice-
presidente: _____, e secretário _____
vereador: _____.

Ribeirão/PE, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

